

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

“CAFÉ DA SORTE”

1. DADOS DA EMPRESA PROMOTORA:

1.1. **VILAGE PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - EPP.**, situada na Rua LEOPOLDO DE BULHOES, 927 Bairro SAO JOAO Cidade Catalão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.580.697/0001-76, denominada, adiante, apenas, como Promotora.

2. MODALIDADE DA OPERAÇÃO:

2.1. Sorteio.

3. ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO:

3.1. Em todo Território Nacional.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1. Período da Promoção: 01/06/2023 até às 18h (horário de Brasília) do dia 12/12/2023.

4.2. Período de Participação: 10/09/2023 até às 18h (horário de Brasília) do dia 12/12/2023 (ou em data anterior).

5. DESCRIÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS PRÊMIOS:

5.1. Serão distribuídos os seguintes prêmios imediatos:

Quantidade de prêmios	Descrição do Prêmio	Valor líquido total do prêmio
3	R\$ 500 reais em dinheiro para gastar como quiser e R\$ 500 em compras no estabelecimento vinculado ao cadastro para compras no sorteio café da sorte.	R\$1.000,00

5.2. Contemplados em algum sorteio serão excluídos dos próximos sorteios.

6. PRODUTOS OBJETO DA PROMOÇÃO:

6.1. Serão promovidos os produtos da empresa **Promotora**, das marcas Café Catalão, Dona Filinha e Rio Negro.

7. DATA DO SORTEIO:

7.1. O Sorteio ocorrerá sempre no dia 10 de cada mês (junho, a dezembro) podendo sofrer antecedência de até 3 dias ou atrasos confirmados pela **Promotora**.

8. MECÂNICA PROMOCIONAL:

8.1. A Promoção é válida apenas para consumidores domésticos (pessoas físicas), maiores de 18 (dezoito) anos, portadores de CPF, residentes e domiciliados na área de execução da Promoção especificada no item 3.1, que preencherem os requisitos descritos no presente Regulamento.

8.2. Para participar da Promoção e ser contemplado, o consumidor deverá, durante o período de participação, referido no item 4.2, realizar compras dos produtos listados 6.1, com produto em mãos, tirar foto do código de barras do mesmo, acessar o site da promoção 7.3 e efetuar o cadastro.

8.3. **Site da Promoção:** o consumidor deverá acessar o site da Promoção www.cafecatalao.com.br, seguindo as instruções para a inscrição que aparecerão na tela, onde estarão disponíveis o Regulamento completo da Promoção e a ficha de cadastro a ser preenchida com os dados pessoais obrigatórios que permitirão sua clara identificação e rápida localização.

8.3.1. A ficha de cadastro deverá ser preenchida com as seguintes informações obrigatórias: nome, data de nascimento, e-mail, CPF e telefone celular com código de área.

8.3.2. Ainda na ficha de cadastro, o consumidor deverá enviar uma foto do código de barras do produto, durante todo o período da Promoção.

8.3.3. Os participantes deverão seguir o instagram [@cafecatalaooficial](https://www.instagram.com/cafecatalaooficial) para efetivar sua participação no sorteio.

8.3.4. Os participantes poderão cadastrar quantas vezes quiser com produtos diferentes. Um mesmo produto cadastrado o mesmo será excluído da base de dados pelo sistema.

8.3.5. Concluídas as etapas descritas nos itens anteriores, o participante deverá fazer o *upload* da foto do produto com o código de barras, em seguida, receberá, automaticamente, uma mensagem de confirmação de sua inscrição e participação. Abaixo a reprodução, a título de exemplo,

do texto da mensagem: ***“Inscrição realizada com sucesso. Vamos validar***

o seu comprovante”. Até o próximo sorteio. Boa sorte!”

- 8.4. Após o envio e confirmação dos dados do código de dos produtos, não será mais possível alterá-los.** A Promotora não será responsável por dados incorretos, incompletos, desatualizados, ou que, por qualquer motivo, impossibilitem a aceitação da ficha de cadastro, a identificação do participante, ou ainda, a entrega do prêmio.
- 8.5.** A participação somente será confirmada após a validação, pela **Promotora**, da foto código de barras cadastrado e enviado, conforme disposto neste Regulamento. Caso a foto cadastrado e enviado não seja aceito pela **Promotora**, a inscrição será invalidada e o participante será informado.
- 8.6.** Cada participante poderá ser contemplado, durante todo o período da Promoção, 01 (uma) única vez, com o prêmio constituído por 1000 (mil) reais sendo R\$ 500 em compras no estabelecimento citado no cadastro e R\$ 500,00 em dinheiro
- 8.7.** Para os propósitos deste Regulamento, com relação à Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais, os termos serão interpretados conforme o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - “LGPD”), considerando, ainda, interpretações dadas por órgãos competentes, incluindo, mas não se limitando à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”).
- 8.7.1.** A Promotora se compromete a tratar os Dados Pessoais, cadastradas em razão da Promoção, em observância à legislação aplicável de privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à LGPD, além de eventuais normas relativas ao tema que entrarem em vigor após o início da Promoção.
- 8.7.2.** O Tratamento dos Dados Pessoais obrigatórios para participação na Promoção no momento do cadastro serão coletados unicamente para a execução da Promoção e deste Regulamento, e poderão ser tratados, após a conclusão da Promoção, para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias, exercício regular de direitos ou legítimo interesse da Promotora, como, por exemplo, para a prevenção de fraudes à Promoção.
- 8.7.3.** De acordo com o artigo 54 da Lei 9784/99, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, a Promotora tem a obrigação legal de manter à disposição do órgão fiscalizador, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da conclusão da Promoção, com a homologação da prestação de contas pela SECAP, todos os documentos relativos à Promoção, incluindo os cadastros realizados pelos participantes, não sendo possível ao Titular de Dados solicitar a exclusão de seus Dados Pessoais, coletados em razão da Promoção antes de referido prazo

9. DIVULGAÇÃO:

9.1. A Promoção será divulgada por meio de materiais disponíveis nos pontos de vendas, mídias sociais e no site da Promoção no endereço eletrônico

<https://www.cafecatalao.com.br>, bem como em outros meios, a exclusivo critério da **Promotora**.

- 9.2. A notificação dos contemplados se fará por telefonema e/ou e-mail cadastrados na Promoção, após a verificação e confirmação de que o contemplado está apto a participar da Promoção e a receber o prêmio distribuído em seu âmbito
- 9.3. A **Promotora** disponibilizará o Regulamento completo da Promoção no site <https://promocao.cafecatalao.com.br>.
- 9.4. Em caso de dúvida, haverá à disposição dos interessados, o ícone “Fale Conosco” no site da Promoção.
- 9.5. Considerando que a Internet será o principal veículo de comunicação utilizado na divulgação da Promoção, a **Promotora** declara que todas as informações relacionadas a esta Promoção constarão disponíveis no site <http://promocao.cafecatalao.com.br>.

10. EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS:

- 10.1. Os prêmios não estarão expostos em razão de sua natureza.

11. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- 11.1. Os prêmios são pessoais, intransferíveis e serão entregues aos contemplados, livres e desembaraçados de qualquer ônus, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de contemplação, de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 70.951/72, desde que atendidos todos os requisitos apresentados neste Regulamento.

12. CESSÃO DE DIREITOS:

- 12.1. Os participantes contemplados concordam em ceder, neste ato, de forma gratuita, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para a **Promotora**, para uso exclusivo na divulgação desta Promoção, pelo período de 12 (doze) meses após seu término.
- 12.2. A autorização descrita no item 11.1 anterior, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à **Promotora**.
- 12.3. Todas as publicações realizadas, pela **Promotora**, durante e até 12 (doze) meses após o término da Promoção, não serão excluídas ou retiradas de circulação, não cabendo qualquer responsabilidade à **Promotora** em relação à publicações realizadas por terceiros em qualquer período.

13. DESCLASSIFICAÇÃO:

- 13.1.** Em casos de fraude comprovada e/ou prática de ato de má-fé, o participante será desclassificado automaticamente, a qualquer tempo, da Promoção, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados.
- 13.2.** O contemplado, quando solicitado, que não entregar os comprovantes fiscais eletrônicos originais cadastrados, para recebimento do prêmio, poderá ser desclassificado.
 - 13.2.1.** Não serão aceitos fotos de produtos duplicadas, ou produtos que não fazem parte dos descritos no item 6.1.

14. SORTEIO:

- 14.1.** O sorteio ocorrerá de forma online em vídeo divulgados no site promocao.cafecatalao.com.br e também no instagram @cafecatalaooficial.